

DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE NAMPULA

AVISO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇO

De acordo com o despacho do Exmo. Senhor Director-Geral do Instituto Nacional de Saúde, nos termos do artigo 34 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela **Lei n.º 4/2022, de 11 de Fevereiro**, conjugado com o artigo 31 do Regulamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal no Aparelho do Estado, aprovado pelo **Decreto n.º 67/2025, de 31 de Dezembro**, torna-se público o resultado provisório da avaliação documental do concurso público para ingresso na vaga de **Agente de Serviço**, publicado igualmente no website do INS www.ins.gov.mz.

I. CANDIDATOS APURADOS

N.º/ord	Nome	Requisitos Exigidos
1	Abdul Manuel Assulai	Conforme
2	Admiro Custodio Antonio Nacuata	Conforme
3	Aida Carlos	Conforme
4	Amelia Luis Vereda	Conforme
5	Anibal Paulino Carlos Uatita	Conforme
6	Bilocas Mucuela	Conforme
7	Cecilia Carlitos	Conforme
8	Celia Venerada Armando	Conforme
9	Dionisia Mario Ussene	Conforme
10	Evercy Xavier Augusto Mundefa	Conforme
11	Fazila Jamal	Conforme
12	Joana Americo Sindique	Conforme
13	Leonora Neusa Armando Cossa	Conforme
14	Lurdes Moises Carlitos	Conforme
15	Salvador Eduardo Boane	Conforme
16	Sofina Muzuri Mussa	Conforme
17	Suraia Antonio Joao	Conforme
18	Teresa Das Dores Domingos Nhalungo	Conforme

II. CANDIDATOS NÃO APURADOS

N.º/ord	Nome	Motivo
1	Cecilia Antinane	Não apurado b)
2	Eunice Costa	Não apurado a)

N.º/ord	Nome	Motivo
3	Felicia Da Marlete Anli	Não apurado b) e d)
4	Maria De Fatima Mucanze Joaquim	Não apurado e)
5	Nataniel Luciano Lemos Assumuge	Não apurado a)
6	Ruquia Calisto	Não apurado a)
7	Texeira Da Silva Antonio Palula	Não apurado a) e d)

III. LEGENDA:

- a) Falta de Requerimento; Requerimento não autenticado;
- b) Falta de Certificado de Habilitações Literárias; cópia de Certificado não reconhecida ou Certificado não compatível com a vaga;
- c) Falta de Curriculum Vitae;
- d) Falta de Bilhete de Identidade; Bilhete de Identidade expirado ou Bilhete de Identidade não autenticado;
- e) Falta de Atestado Médico;
- f) Nacionalidade estrangeira.

NB: Os candidatos que se considerem prejudicados poderão apresentar reclamação, por escrito, dirigida à Presidente do Júri, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data da publicação dos resultados.

Nampula, aos 15 de Setembro de 2026

A Presidente do Júri



Atija António Ussene Marcelino
(Médica de Dentista Geral de 1ª)